PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 681/89

Ementa: obrigatoriedade de ministrar aulas sobre:

a) Educação do Trânsito;

b) Noções elementares sobre Agropecuária em toda a rede Municipal de Ensino.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica instituída a obrigatoriedade da inclusão na rede municipal de ensino, das matérias sobre EDUCAÇÃO DO TRÂNSITO E ENSINAMENTOS SOBRE AGROPECUÁRIA.

Art. 2º - A carga horária sobre as matérias citadas, fica a critério da Secretaria de Educação, assim como as séries (1ª a 8ª) dos alunos a serem beneficiados com esses ensinamentos.

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER, XXVIII DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e nove.

ANTONIO DA PAZ

Prefeito MUnicipal

OPN